



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura técnica de sonorização e iluminação, destinada ao Encontro em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa.

Processo Administrativo: Nº 2.880/2026
Solicitação de Compra/Serviço: Nº 3148/2026
Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS
Unidade Requisitante: Secretaria da Cultura
Data: 16 de outubro de 2026
Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para o Encontro em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, promovido pelo Município de Tupandi/RS, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a realizar-se no dia 29 de outubro de 2026, incluindo disponibilização dos equipamentos, montagem, operação durante a programação e desmontagem, com equipe técnica qualificada.

Especificações do objeto:

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
Serviços de sonorização e iluminação para o evento, incluindo equipamentos, estrutura necessária, montagem, operação durante a programação, equipe técnica e desmontagem	SRV	1

Detalhamento mínimo dos serviços:

- Sistema de sonorização compatível com o local e com a programação do evento, incluindo caixas de som, mesa de som, microfones e demais periféricos necessários;
- Sistema de iluminação adequado ao espaço e à programação, incluindo refletores e demais equipamentos necessários para a realização da palestra-show, música e confraternização;
- Os equipamentos de iluminação deverão ser compatíveis com o espaço e com as necessidades da programação, incluindo os acessórios e cabeamentos necessários;
- Estrutura de suporte, cabeamento e acessórios necessários à instalação segura dos equipamentos;
- Disponibilização de equipe técnica especializada para montagem, operação durante o evento e desmontagem;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Todos os custos com transporte, montagem, operação e desmontagem deverão estar incluídos no valor contratado;
- Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e atender às normas de segurança vigentes.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor.

Justifica-se a adoção da dispensa de licitação em razão de o valor estimado da contratação, no montante de **R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, enquadrar-se no limite legal estabelecido para esse tipo de procedimento, tornando desnecessária a realização de processo licitatório formal, o que assegura maior celeridade e eficiência administrativa.

Ademais, a contratação possui caráter pontual e específico, destinada à realização de evento comemorativo, com data previamente definida (**29/10/2026**), o que demanda agilidade na formalização da contratação para garantir a adequada execução da estrutura de sonorização e iluminação.

A escolha da modalidade também observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante prévia pesquisa de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar estrutura técnica adequada para o Encontro em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, promovido pelo Município de Tupandi/RS, por meio do CRAS, no dia 29 de outubro de 2026.

A contratação de serviços de sonorização e iluminação é necessária para garantir adequada qualidade de áudio, iluminação do espaço e suporte técnico durante a programação, que contará com palestra-show, música e confraternização, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades e o conforto dos participantes.

A iniciativa integra as ações promovidas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e do CRAS, destinadas à convivência, à participação social e à valorização da pessoa idosa.

A contratação deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à programação prevista, ficando sua efetivação condicionada à adequada instrução do processo administrativo.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Certidões Negativas de Débitos (CNDs), compreendendo:**
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Os documentos deverão estar válidos na data da contratação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 29 de outubro de 2026, em local e horários a serem definidos pela Administração Municipal, conforme a programação do Encontro em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa.

A empresa contratada deverá realizar a montagem e os testes dos equipamentos com antecedência suficiente para que toda a estrutura esteja plenamente operacional antes do início da programação, bem como proceder à desmontagem ao término do evento, sem ônus adicional para a Administração.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto dar-se-á mediante a verificação, pela Administração Municipal, do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços serão considerados devidamente executados quando:

- A estrutura de sonorização e iluminação estiver instalada, testada e em pleno funcionamento antes do início do evento;
- Todos os equipamentos estiverem operando adequadamente durante a programação, sem falhas que comprometam as atividades;
- A equipe técnica estiver presente e apta a realizar os ajustes necessários durante todo o período contratado;
- A desmontagem dos equipamentos ocorrer de forma segura e organizada após o término das atividades.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A medição do objeto será realizada de forma global, considerando a execução integral dos serviços contratados, sendo atestada pelo fiscal do contrato designado pela Administração.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, total ou parcialmente, sujeitará a mesma às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- **Advertência**, em caso de irregularidades de menor gravidade;
- **Multa**, a ser fixada pela Administração, proporcional à gravidade da infração, especialmente em casos de atraso na montagem, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das especificações;
- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações mais graves;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos da legislação vigente.

Constituem hipóteses de inadimplemento, dentre outras:

- Não instalação ou instalação inadequada dos equipamentos;
- Falhas na execução que comprometam a realização do evento;
- Ausência de equipe técnica durante o evento;
- Descumprimento dos prazos estabelecidos.

Em caso de inadimplemento, poderá a Administração rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e demais medidas legais pertinentes.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

A estimativa de custos para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, conforme segue:

- Neis Produções Ltda: R\$ 3.242,00
- Academia Musical Dessotti Ltda: R\$ 4.100,00
- Samuel Henrique Schoffen: R\$ 5.500,00

Diante dos valores obtidos, verifica-se que o menor preço apresentado foi de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), o qual se mostra compatível com os preços praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Assim, o valor estimado para a contratação será de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), observando-se o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.39.99.99.00.00.00 – Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica	50931	STN 661

10. FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, conforme **Portaria nº 5.319/2025**, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato deverá registrar eventuais ocorrências, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato e atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a efetiva prestação dos serviços em conformidade com o contratado.

O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para o Encontro em Comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, promovido pelo Município de Tupandi/RS, por meio do CRAS, mostra-se necessária para assegurar estrutura técnica adequada à programação prevista para 29 de outubro de 2026.

A contratação contribuirá para a qualidade do áudio, a iluminação do espaço, o suporte técnico durante as atividades e o conforto dos participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da instrução do processo administrativo, com a definição do valor estimado, da dotação orçamentária e do procedimento de contratação cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Vinícius Feilstrecker Bohn
Agente Administrativo II

Marisa Hunning Pilar
Secretaria de Assistência Social e Habitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB0A-D941-3281-A16B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS FEILSTRECKER BOHN (CPF 016.XXX.XXX-54) em 16/10/2026 13:30:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARISA HUNNING PILAR (CPF 940.XXX.XXX-20) em 22/10/2026 16:07:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/FB0A-D941-3281-A16B>